



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº.....1.113/90.....

"Concede pensão alimentícia à Sr^a
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA, e dá
outras providências".

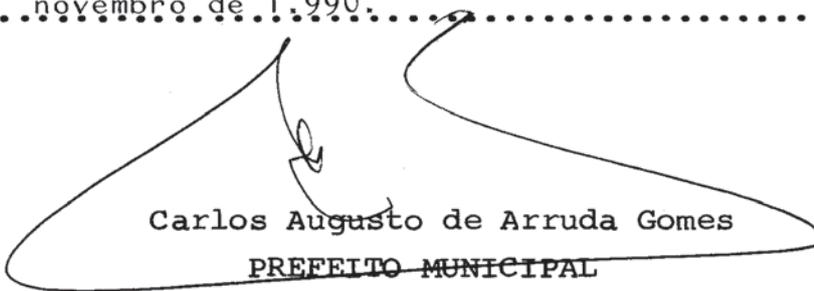
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica concedida uma pensão ali-
mentícia, mensal, à Sr^a BENEDITA FERREIRA DE SOUZA, no valor de
um salário mínimo.

Artigo 2º- A pensão de que trata o Artigo
primeiro desta Lei, correrá à conta da verba própria, consignada
no Orçamento Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande-MT.,...28 de novembro de 1.990.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL